



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

## MINUTA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE, CONFORME JÁ PREVIAMENTE AUTORIZADO E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE PRIMEVERA DO LESTE - MT**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdecir Alventino da Silva**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.441.883/0001-29, com sede na Avenida das Orquídeas, 76, Bairro Condomínio Residencial Primavera, neste município, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Fortes da Silva**, que também subscreve, , de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 11/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/07/2024** até **30/07/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Orçamentária	01.00.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional Programática	01.031.0001-2.003	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Ficha	0029	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	1.500	***

## CLÁUSULA QUARTA -- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste – MT, 30 de julho 2024.

  
**Valdecir Alventino da Silva**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO  
LESTE - MT  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO FORTES DA SILVA**  
Data: 30/07/2024 09:43:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
**Diogo Fortes da Silva**  
**DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**  
Contratada